



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROC. ADM. N. 425737/2017

CP N. 002/2017

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63 e com base na análise efetuada pela Equipe Técnica dessa secretaria e pela Comissão Permanente de Licitação, **ACOLHO** as Decisões Proferidas e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**:

DESPROVER os recursos interpostos pelo consórcio **URBELUZ FM IP VÁRZEA GRANDE** e das empresas **VASCONSELOS E SANTOS LTDA**, e **VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, **RATIFICANDO** a decisão exarada no âmbito da Concorrência Pública nº 002/2017;

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Varzea Grande - MT, 03 de Agosto de 2017.



BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana